



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

LEILÃO Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Pinhais inscrito no CNPJ sob o nº 95.423.000/0001-00, por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. **LUIZ ODAIR FAVARETO, matrícula JUCEPAR nº 624**, indicado através de credenciamento protocolo nº 62.424/2023, sediado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, torna público que fará realizar procedimento licitacional para alienação do objeto abaixo especificado, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, Processo Digital nº 46523/2023, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. “Alienação de veículos da frota municipal, equipamentos de informática, mobiliário em geral e pneus compondo um total 27 lotes”.

2.2. O presente leilão está dividido em **27 (vinte e sete)** lotes, os quais se encontram devidamente identificados no Anexo I deste Edital, contendo o seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DEFINIDO
1	MOBILIÁRIO EM GERAL	Sucatas	R\$ 3.500,00
2	SUCATAS DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EM GERAL	Sucatas	R\$ 900,00
3	PNEUS DIVERSOS	Sucatas	R\$ 200,00
4	VW GOL 1.0	Inservível	R\$ 8.000,00
5	VW GOL 1.0	Inservível	R\$ 8.000,00
6	VW GOL 1.0	Inservível	R\$ 8.000,00
7	AUTOMÓVEL SIENA FIRE FLEX 1.0	Inservível	R\$ 7.600,00
8	AUTOMÓVEL PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	Inservível	R\$ 6.000,00
9	FIAT DOBLO	Inservível	R\$ 7.000,00
10	PALIO WEEKEND 1.6	Inservível	R\$ 11.500,00
11	FORD FIESTA 1.6	Inservível	R\$ 13.600,00
12	FIAT FIORINO FURGÃO	Inservível	R\$ 6.000,00
13	FIAT DOBLO ELX FLEX 1.8 COM CD	Inservível	R\$ 9.800,00
14	FIAT PALIO ELX 1.3	Inservível	R\$ 4.400,00
15	FORD F14000	Inservível	R\$ 15.900,00
16	HONDA BROSS 150	Inservível	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

17	PEUGEOT BOXER	Inservível	R\$ 18.000,00
18	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	Inservível	R\$ 43.400,00
19	MERCEDES BENZ 1520	Sucata	R\$ 8.000,00
20	VOLARE	Inservível	R\$ 14.000,00
21	RETROESCAVADEIRA JCB	Inservível	R\$ 38.000,00
22	RETROESCAVADEIRA JCB	Inservível	R\$ 35.000,00
23	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB 100	Inservível	R\$ 31.000,00
24	TRATOR ESTEIRA D5K	Inservível	R\$ 153.800,00
25	ROLO COMPACT. AUTO PROPULSOR TH10	Inservível	R\$ 21.800,00
26	IMPLEMENTO BOBCAT BACKHOE	Inservível	R\$ 12.000,00
27	BRAÇO ESCAVADEIRA	Inservível	R\$ 8.000,00

2.3. Descritivo detalhado dos Lotes anexo I a este Edital.

3. HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Data: 06/12/2023

Forma de realização: ELETRÔNICA

Início: 10h00min

Site: www.favaretoleiloes.com.br

Julgamento: Critério de maior lance, desde que igual ou superior à avaliação.

4. DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1. Os lotes estarão à disposição para visitação, exclusivamente nos 2 (dois) dias que antecedem a data leilão sendo os dias 04/12 e 05/12, no horário das 08h30min as 11h30min das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 166 – Bairro Vargem Grande/Pinhais– Paraná.

5. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica, pelo e-mail sandro.vieck@pinhais.pr.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR.

5.2. O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia 28/11/2023.

5.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e passará a integrar o edital.

5.6. A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.7. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9. O servidor responsável pelos esclarecimentos será o Presidente da Comissão Permanente de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Pinhais, o Sr. Sandro Marcio Vieck – email: sandro.vieck@pinhais.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do Leilão oferecendo lances as pessoas físicas e as pessoas jurídicas, excluídos os menores de 18 anos não emancipados e os funcionários públicos da Administração Municipal de Pinhais.

6.2. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a visitação destina-se para que os arrematantes tenham conhecimento da real condição de cada lote, sendo que não será dada por parte da Prefeitura Municipal de Pinhais qualquer *garantia dos mesmos*.

6.3. Não poderão ser feitos testes, ensaios de qualquer tipo nos bens leiloados por parte dos arrematantes anteriormente ao certame.

6.4. Para o ato da arrematação, o interessado se credenciará antecipadamente (*mínimo de 24 horas*) perante o Leiloeiro Oficial (através do site www.favaretoleiloes.com.br), e receberá automaticamente em seu e-mail o Contrato de Participação em Leilões Online, com as devidas orientações:

Pessoa Física:

- Comprovante de Situação Cadastral atualizado do CPF junto à Receita Federal;
- CPF;
- RG;
- Comprovante de endereço

Pessoa Jurídica:

- Última alteração contratual;
- Comprovante de Situação Cadastral atualizado do CNPJ junto à Receita Federal;
- Documentos do Sócio Administrador: RG, CPF (CNH) e comprovante de endereço.

Após o envio da documentação solicitada ao Leiloeiro, receberá senha e login validados para participação no Leilão Online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

7. RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente à fase de lances, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.4. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e lances e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

7.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 7.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

7.12. Encerrada a fase recursal da sessão pública, será divulgada a ata no sistema eletrônico.

8. DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os lances serão efetuados somente na MODALIDADE ONLINE, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido pelo Anexo I do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial.

8.2. O pagamento será à vista, no ato da arrematação, mais 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro. O não cumprimento deste item acarretará em sanções contidas no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e no capítulo 9 do presente edital.

8.3. Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da Prefeitura Municipal de Pinhais, sobre o valor do lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para ao Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi o vencedor por meio de cheques sem a devida provisão de fundos, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido lote, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

8.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 24 horas e à vista, nas seguintes formas:

8.5.1. TED - Transferência Eletrônica Disponível

8.5.2. DOC - Documento de Ordem de Crédito

8.5.3. PIX

8.6. O arrematante arcará com a taxa de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro, já acrescido ao valor final do lance

8.7. O não cumprimento deste item acarretará em sanções contidas no Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos arrematantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2. Advertência.

9.3. Multa.

9.4. Impedimento de licitar e contratar.

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.8. As peculiaridades do caso concreto.

9.9. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.10. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.11. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa, prevista no item 9.3, de 20% (vinte por cento) a favor da Prefeitura Municipal de Pinhaes, sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para ao Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e ou sua equipe;

10.2. A retirada das Notas de Venda, bem como, a liberação dos lotes será feita somente pelo Leiloeiro e ou sua equipe, através da Nota de Venda e Autorização de Retirada (anexo II), com carimbo e assinatura do Leiloeiro Oficial, no local do certame a partir da sua homologação.

10.3. Os lotes liberados poderão ser retirados, decorrido o prazo de direito de recurso, a contar da data da realização do leilão, conforme item 7 e subitens e demonstrada a Identidade do Arrematante ou, quando retirado por terceiros, devidamente autorizado pelo arrematante, através de documento lavrado em cartório;

10.4. Todos os Lotes serão liberados para retirada, após liberação por parte do Sr. leiloeiro oficial conforme do ANEXO II, onde os mesmos terão 4 (quatro) dias úteis, salvo o Lote 01, em que o prazo de retirada é de 10 (dez) dias úteis;

10.4.1. Esgotado este prazo, a Prefeitura Municipal de Pinhais/PR não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante.

10.4.2. O prazo, contudo, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sendo devida, nesse caso, uma taxa diária de permanência de R\$50,00 (cinquenta reais).

10.4.3. Vencido este prazo, o arrematante perderá em favor da Prefeitura Municipal de Pinhais o valor recolhido e a propriedade do bem;

10.5. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção dos lotes arrematados. Nos casos de veículos, não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com intenção de efetuar reparos mecânicos, na tentativa de colocar os mesmos em funcionamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados;

11.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, bem como a comissão de 5% (cinco por cento), ao leiloeiro, sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s).

11.3. A Prefeitura Municipal de Pinhais não responde por tributos sobre o(s) veículo(s) arrematado(s), nem por danos e multas resultantes do seu transporte;

11.4. Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, e serão recolhidos pelo Leiloeiro à Receita Estadual, conforme Art. 18, inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

11.5. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições deste edital de leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Leilão Público não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Pinhais, podendo, justificadamente, ser revogado, no todo ou em parte, por interesse administrativo, ou anulado, por ilegalidade, de ofício ou mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

provocação, bem como adiado o seu ato, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

12.2. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste termo.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor abaixo do mínimo.

12.4. Ao LEILOEIRO abrir a contagem "DOU-LHE UMA", novos lances via internet serão bloqueados evitando assim encerrar o lote com lances ainda em "trânsito".

12.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público, qualquer pessoa poderá solicitar informações ou esclarecimentos, podendo ser obtidas junto ao Leiloeiro e ou sua equipe pelos fones (41) 3111-9111, site www.favaretoleiloes.com.br ; e informações técnicas, entrar em contato com a Comissão Permanente de Bens Móveis, pelos fones: (41) 99112-7559 / 99206-3813.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, Centro.

CEP: 83.323-410 - Pinhais/PR.

Telefone: (41) 99112-7559 / 99206-3813

E-mail: sandro.vieck@pinhais.pr.gov.br

Pinhais, 07 de novembro de 2023.

Sandro Marcio Vieck
Presidente da Comissão Permanente de Bens Móveis
Leilão Público 01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

ANEXO I

1. Descritivo detalhado dos Lotes

LOTE	DESCRIÇÃO	OBS		SITUAÇÃO	VALOR DEFINIDO		
1	MOBILIÁRIO EM GERAL	<p>APROXIMADAMENTE: 135 - Conjunto aluno, 1002 - Cadeiras diversas, 37 - Gaveteiros, 186 - Mesas, 23 - Quadros diversos, 42 - Longarina, 624 - Carteira escolar, 85- Armário, 44 - Cadeiras plásticas, 95 - Moveis diversos, 80 - Armário de aço, 48 - Estante de aço, 56 - Arquivo de aço, 01 - Cadeira rodas, 02 - Beliche tubular, 03 - Rack, 06 - Geladeira, 03 - Forno elétrico, 14 - Micro-ondas, 53 - Bebedouro, 47 - Rádio, 01 - Roçador de grama, 08 - Lavadora roupa, 100 - Ventilador, 27 - Televisores, 05 - Cafeteira, 14 - Balança em geral, 06 - Caixa amplificadora, 17 - Aparelho DVD, 16 - Fogão, 08 - Lavadora alta pressão, 22 - Bluray, 08 - Enceradeira, 02 - Freezer, 01 - Câmara fria, 01 - Carreta transporte de animais (Sucata), 01 - Chassi carretinha transporte motos (sucata), 10 - Câmera fotográfica, 03 - Lixeira tipo container, 01 - Cortador a disco 01, Equipamentos diversos (SUCATAS) de equipamentos médicos hospitalares entre eles: 04 - Oxímetro, 02 - Detector fetal, 04 - Balança antropológica, 01 - Ultrassom odontológico, 06 - Maca para exames, 01 - Cadeira odontológica, 23 - Equipamentos diversos.</p>		Sucatas	R\$ 3.500,00		
2	SUCATAS DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EM GERAL	<p>APROXIMADAMENTE: 9 - Adaptador, 6 - Base fixa de monitor, 6 - Bateria, 5 - Bateria de relógio ponto, 1 - Bateria note, 848 - Cabos diversos, 62 - Caixa de Som, 11 - Caixa Metálica, 1 - Carcaça de Notebook, 5 - Carcaça de PC Mac, 3 - Cartucho de tinta, 1 - Case de hd, 1 Cilindro-Fotocondutor, 3 - Controles, 3 - Conversor de vídeo, 114 - Cooler, 1 - Display port, 4 - Dissipador, 12 - Drive de CD/DVD, 2 - Espelho placa mãe, 41 - Filtro de linha, 26 - Fone de ouvido, 85 - Fonte, 229 - HD, 7 - Headset, 50 - Itens diversos, 2 - Modem, 44 - Módulo de memória, 1 - Monitor, 295 - Mouse, 1 - Multímetro, 27 - Placa Central, 1 Placa de rede, 6 - Placa de vídeo, 14 - Placa expensor 8 zonas, 10 - Placa lógica, 60 - Placa mãe, 3 - Placas, 5 - Placas wireless, 14 - Processador, 7 - Rádio comunicador, 1 - Receptor expensor, 3 - Rolo fusor, 117 - Sensor, 3 - Sirene, 11 - SSD, 2 - Suporte para monitor, 450 - Teclado, 1 - Tela de notebook, 26 - Telefone, 11 - Toner, 9 - Transformador, 1 - Monitor, 3 - Scanner, 276 - CPU, 16 - minipc, 18 - Impressora, 1 - Roteador, 33 - Monitor, 16 - Relogio ponto, 3 - Nobrak, 2 Mesa pedagógica, 12 - Câmera de Vigilância, 1 - Roteador, 1 - Plotter, 1 - Aspirador de Pó.</p>		Sucatas	R\$ 900,00		
3	PNEUS DIVERSOS	APROXIMADAMENTE: 136 pneus diversos		Sucatas	R\$ 200,00		
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	PAT.	OBS	ANO MODELO	SITUAÇÃO	VALOR DEFINIDO
4	VW GOL 1.0	ASN-5F83	68903	F - 704 - veículo contém motor e caixa, direção hidráulica, vidros e travas elétricas	2010/2010	Inservível	R\$ 8.000,00
5	VW GOL 1.0	ASL-5324	66653	F - 695 veículo contém motor e caixa, direção hidráulica, vidros e travas elétricas	2010/2010	Inservível	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

6	VW GOL 1.0	ASM6E65	66652	F - 701 veículo contém motor e caixa, direção hidráulica, vidros e travas elétricas	2010/2010	Inservível	R\$ 8.000,00
7	AUTOMÓVEL SIENA FIRE FLEX 1.0	AQB-8131	51950	F - 645 veículo contém motor e caixa	2008/2008	Inservível	R\$ 7.600,00
8	AUTOMÓVEL PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	AOP-8922	43545	F - 613 veículo contém motor e caixa	2007/2007	Inservível	R\$ 6.000,00
9	FIAT DOBLO	ALY-8G61	2137	F - 121 veículo contém motor e caixa, direção hidráulica, vidros e travas elétricas	2004/2005	Inservível	R\$ 7.000,00
10	PALIO WEEKEND 1.6	AYB-1F84	91543	F - 821 veículo contém motor e caixa	2013/2014	Inservível	R\$ 11.500,00
11	FORD FIESTA 1.6	AXW-4D49	91588	F - 815 veículo contém motor e caixa	2013/2014	Inservível	R\$ 13.600,00
12	FIAT FIORINO FURGÃO	ALA1G14	14	F - 126 veículo contém motor e caixa	2003/2003	Inservível	R\$ 6.000,00
13	FIAT DOBLO ELX FLEX 1.8 COM CD	AQB8C57	51949	F - 644 veículo contém motor e caixa	2008/2008	Inservível	R\$ 9.800,00
14	FIAT PALIO ELX 1.3	AJT-5638	77613	F - 721 veículo contém motor e caixa	2001/2001	Inservível	R\$ 4.400,00
15	FORD F14000	AIA-3989	3946	F - 21 veículo contém motor e caixa	1998/1998	Inservível	R\$ 15.900,00
16	HONDA BROSS 150	AXP-9856	91535	F - 808 veículo contém motor e caixa	2013/2014	Inservível	R\$ 4.400,00
17	PEUGEOT BOXER	ASJ-7313	64670	F - 688 veículo contém motor e caixa	2009/2010	Inservível	R\$ 18.000,00
18	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	AYG-3546	91583	F - 827 veículo contém motor e caixa	2013/2014	Inservível	R\$ 43.400,00
19	MERCEDES BENZ 1520	AAB-6110	3964	F - 36 veículo contém motor e caixa	1990/1990	Sucata	R\$ 8.000,00
20	VOLARE	AKR-5061	8440	F - 323 veículo contém motor e caixa	2002/2002	Inservível	R\$ 14.000,00
21	RETROESCAVADE IRA JCB	N/P	44918	F - 633 veículo possui motor e caixa	2007/2007	Inservível	R\$ 38.000,00
22	RETROESCAVADE IRA JCB	N/P	46685	F - 636 veículo possui motor e caixa	2008/2008	Inservível	R\$ 35.000,00
23	RETROESCAVADE IRA FIATALLIS FB 100	N/P	3988	F - 193 veículo contém motor e caixa	2002/2002	Inservível	R\$ 31.000,00
24	TRATOR ESTEIRA DSK	N/P	52560	F - 653 veículo contém motor e caixa	2008/2008	Inservível	R\$ 153.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

25	ROLO COMPACT. AUTO PROPULSOR TH10	N/P	3993	F - 264 veículo contém motor e caixa	2002/2002	Inservível	R\$ 21.800,00
26	IMPLEMENTO BOBCAT BACKHOE	N/P	105425	Equipamento acoplável para escavação	-	Inservível	R\$ 12.000,00
27	BRAÇO ESCAVADEIRA	N/P	N/P	Braço articulado para acoplar em escavadeiras	-	Inservível	R\$ 8.000,00
						TOTAL	R\$ 497.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EDITAL

ANEXO II

Minuta do Termo de Liberação de Bens Arrematados

Conforme Leilão 01/2023, autorizamos o Sr. _____ CPF: _____, a retirar o Lote nº _____, arrematado por ele na data de xx/xx/2023, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada do(s) mesmo(s), conforme Edital de Leilão 01/2023.

Curitiba, ____ de _____ 2023.

Carimbo e assinatura do Leiloeiro Oficial